



boletim municipal

n.º 46 | julho 2025

Índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS 3

B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS 15

C. REGULAMENTOS

C.1. VERSÃO FINAL 26

D. DESPACHOS

D.1. DESPACHOS 34

E. ORDENS DE SERVIÇO

E.1. ORDENS DE SERVIÇO 37

F. EDITAIS E AVISOS

F.1. EDITAIS 39

F.2. AVISOS 53

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E CINCO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada, foi apresentado o seguinte voto de Louvor e Reconhecimento.

“Equipa masculina de futsal de Sub-19, da Associação Académica de Leça, pela conquista do título de Campeão Nacional.

No último fim-de-semana, disputaram-se em Sines, as finais das Taças Nacionais Masculinas de Futsal em Sub-15 e Sub-19.

A Associação Académica de Leça, instituição de Leça da Palmeira, fundada com o intuito de promover o espírito desportivo, a camaradagem e o desenvolvimento pessoal dos seus membros, com uma história rica em sucessos e uma base de apoio apaixonada, esteve presente na competição com as suas duas equipas, nos escalões citados.

No Escalão de Sub-19 alcançou o título nacional ao derrotar na final, a equipa SCU Torreense por 2 a 1, tendo atingido as meias-finais em Sub-15 e sido derrotada pela equipa Arnaldo Pereira Futsal, por 2 a 1, sendo esta equipa, a que alcançou o título Nacional, na categoria de Sub-15.

O feito alcançado, ser campeão nacional nesta modalidade coletiva é merecedora de um justo reconhecimento desde os atletas, à equipa técnica, bem como aos dirigentes envolvidos e ainda a todos os que de uma forma ou outra contribuíram para este grande acontecimento.

No que concerne ao escalão de Sub-15, os atletas tudo fizeram para terem alcançado o título Nacional, mas não o conseguiram, apesar do comportamento meritório da equipa.

A todos os envolvidos nesta jornada gloriosa, o Vereador António Parada, reconhece e agradece o esforço e dedicação e à vitória conseguida, elevando bem alto o nome de Matosinhos, em prol do desporto.

Perante tal proeza alcançada, é da mais elementar justiça que se faça justiça nesta Câmara, o justo e merecido reconhecimento por este feito, dado que estes atletas representaram não só o seu clube, mas também o nome do seu concelho.

Pelo acima exposto, propõe-se a atribuição de um voto de Louvor e Reconhecimento coletivo, à equipa da Associação Académica de Leça, do escalão Sub-19, que se sagrou campeã nacional da modalidade de Futsal, aos jogadores, à equipa técnica e aos dirigentes do clube”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIA 28 DE MAIO E 11 DE JUNHO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as atas identificadas em epígrafe.

O senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira não participou na votação da ata da reunião ordinária do dia 11 de junho por não ter estado presente na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco que acusava o seguinte saldo:

Operações Orçamentais: sessenta e um milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos.

Operações de Tesouraria: seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ALTERAÇÃO DO MODELO JURÍDICO DA LIPOR

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 22º aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 23-A, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

A senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participou na discussão e votação deste assunto por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do CPA.

4. PROJETO DA 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS. ART.º 98º C.P.A. – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira e as abstenções aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RELATIVA À COBERTURA DE PREJUÍZOS DA LIPOR, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, autorizar a despesa relativa à cobertura de prejuízos da LIPOR, referentes ao exercício de 2024.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

A senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participou na discussão e votação deste assunto por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do CPA.

6. CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2024 DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS COM AS EMPRESAS DO GRUPO POR SI CONTROLADAS

Balanço Consolidado:

Total Ativo - 853 396 201,97€

Património /Capital - 750 830 935,34€

Passivo - 102 565 266,63€

Demonstração de resultados consolidados (DR)

Rendimentos - 180 316 052,69€

Gastos - 163 154 497,96€

Resultado Líquido Exercício - 17 161 554,73€

Demonstração de fluxos de caixa (DFC)

Recebimentos - 191 205 341,27€

Pagamentos - 186 336 665,77€

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, dois votos contra e uma abstenção, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a consolidação de contas de 2024 do Município de Matosinhos com as empresas do grupo por si controladas, nos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

7. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 10.500.000,00 EUROS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 72 FOGOS NA RUA CONDE ALTO MEARIM PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

7.1. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

7.2. RATIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PONTO 5A DO OFÍCIO CONVITE DIRIGIDO ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

8. PROPOSTA DA 5.^a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos

termos do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

9. CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CEIIA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

10. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM – MÊS DE MAIO DE 2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11. REPARAÇÃO DE ESCOLAS DO CONCELHO – EB DO GODINHO - RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / ERROS E OMISSÕES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

12. CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos

contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

13. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CMM - NOVOS CONTRATOS MATOSINHOSHABIT-MH

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

15. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

16. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. PROGRAMA-PILOTO «TÁXI SAÚDE 65+»

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS: FRENTES URBANAS DA RUA DE SÃO GENS, ENTRE A RUA NOVA DE SÃO GENS E A RUA SENHORA DA PENHA NA SENHORA DA HORA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de estabelecimento de alinhamentos e recuos para as frentes urbanas da rua de São Gens, entre a rua Nova de São Gens e a rua Senhora da Penha na Senhora da Hora, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

19. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO - RUA DAS ALGAS, RUA DAS LEIRAS E TRAVESSA DAS LEIRAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

20. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO - CONSTITUIÇÃO DA RUA DA TELHEIRA COMO ZONA 30 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

21. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO - CONSTITUIÇÃO DA RUA JOSÉ VILAÇA COMO ZONA 30 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

22. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO - RUA DOS COVELOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

23. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO - CONSTITUIÇÃO DAS RUAS CABO RASO E CABO ROCA COMO ZONA DE COEXISTÊNCIA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

24. CONJUNTO HABITACIONAL RUA ATRIZ ALDA RODRIGUES, SENHORA DA HORA - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PTRE 3 - BETÃO ARMADO, PTRE 5 - ALVENARIA E PTRE 8 - IMPERMEABILIZAÇÕES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, ratificar o

despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

25. CONJUNTO HABITACIONAL DA CRUZ DE PAU - RUA DR. TEIXEIRA DE MELO - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PTRE MONTAGEM DE ELEVADOR

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

26. CONJUNTO HABITACIONAL S. GENS - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PTRE 08 - MONTAGEM DE ASCENSORES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

27. CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO - RECIRCULAR - LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS - PEDIDO DE ADIANTAMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

28. RETIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA GONÇALVES ZARCO E DA ENVOLVENTE DO CENTRO CÍVICO E JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DO BISPO – TRABALHOS COMPLEMENTARES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

29. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO/MELHORAMENTO DE PARQUES E JARDINS DO CONCELHO DE MATOSINHOS PELO PERÍODO DE 36 MESES – PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, António Manuel Gomes Santos Parada e José Pedro da Silva Rodrigues.

30. REQUALIFICAÇÃO DA RUA BRITO CAPELO – REFORMULAÇÃO DOS CRUZAMENTOS

30.1. ALTERAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

30.2. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) E O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PGRCD)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

31. ISENÇÃO DE TAXAS DO EVENTO - "V CAMINHADA DO CORAÇÃO" DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

32. APOIO A VÁRIAS ENTIDADES DO CONCELHO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

33. RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – GRUPO DESPORTIVO DE BASQUETE DE LEÇA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

34. RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – GUIFÕES SPORT CLUBE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

35. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – ASSOCIAÇÃO PEPITASERMAISATIVOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

36. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI FLORBELA ESPANCA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

38. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O SPORT CLUBE DA SENHORA DA HORA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

39. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA A NOVE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
ORDEM DO DIA**1. BALANCETE**

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia nove de julho de dois mil e vinte e cinco que acusava o seguinte saldo: Operações Orçamentais: cinquenta e quatro milhões, oitocentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e seis cêntimos. Operações de Tesouraria: seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. PROCESSO DISCIPLINAR - TRABALHADOR N.º MECANOGRÁFICO 28000

A Câmara Municipal analisou o relatório final de instrução do processo disciplinar instaurado à trabalhadora com o n.º mecanográfico 28000, e por proposta do senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira, aprovada por unanimidade, considerou que a aplicação de pena de 140 (cento e quarenta) dias de suspensão seria a mais adequada, atendendo às circunstâncias da situação concreta, à gravidade dos factos praticados pela trabalhadora e à circunstância de não se afigurarem atendíveis os motivos de mitigação de culpa constantes na proposta da instrutora, uma vez que a circunstância de se tratar de maus tratos continuados sobre uma criança autista, ainda que com o conhecimento da anterior direção da escola, não pode mitigar a culpa e conduzir a uma pena que se considera inadequada (quarenta e cinco dias).

A Câmara Municipal deliberou, após votação por escrutínio secreto, por maioria, com dez votos a favor e um voto em branco, a aplicação da sanção de suspensão, nos termos do previsto no art.º 186º, por um período 140 (cento e quarenta) dias, sendo os dias contados corridos, ao abrigo do n.º 4 do art.º 181º, ambos da LTFP.

3. EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA - CORREDOR VERDE DO LEÇA: III FASE - 1º TROÇO: ENTRE PONTE DO CARRO E A RUA TEÓFILO CARVALHO DOS SANTOS- PROC. 8/21SJ

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

4. EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA - CORREDOR VERDE DO LEÇA: III FASE - 2º TROÇO: ENTRE PONTE DA RUA TEÓFILO CARVALHO DOS SANTOS E A PONTE DE GUIFÕES PROC. 9/21SJ

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

5. PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO MATOSINHOS - CARTÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

6. PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

7. MAPA DE PESSOAL PARA 2025 - 3ª ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e com a alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

8. PROPOSTA DE ADESÃO CARTÃO BANCÁRIO ONBIZZ STAFF - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

9. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 10.500.000,00 EUROS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 72 FOGOS NA RUA CONDE ALTO MEARIM E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra:

1 - submeter à autorização da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo até ao montante de 10.500.000,00 euros, pelo prazo

de 20 anos, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses, sempre que positiva, acrescida de um spread de 0,23%, isenta quaisquer comissões e com reembolso de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes), com a finalidade de financiar a construção de 72 fogos na Rua Conde Alto Mearim, no âmbito do "Programa Arrendamento Acessível".

2 - submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

3 - Aprovar a minuta do contrato de empréstimo a celebrar com a CGD, anexa à proposta, nos termos da Resolução n.º 3/2022-PG do Tribunal de Contas, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 70, em 08/04/2022, na condição da Assembleia Municipal aprovar a adjudicação do empréstimo à CGD.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

10. MATOSINHOS HABIT, E.M. - 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e as senhoras Vereadoras Maria Manuela de Carvalho Álvares e Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

11. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CMM - NOVOS CONTRATOS MATOSINHOSHABIT-MH - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e as senhoras Vereadoras Maria Manuela de Carvalho Álvares e Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na discussão e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

12. REQUALIFICAÇÃO DA NOVA CENTRALIDADE DE S. MAMEDE DE INFESTA - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

13. INTERVENÇÃO NOS ARMAZÉNS GERAIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE2030-2024-14 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IT) - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE ABERTURA DE NOVO PORCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

14. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ALMOÇOS E MERENDAS - APROVAÇÃO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

15. PLANO DE GESTÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES EXÓTICAS E DE PLANTAS INVASORAS DE MATOSINHOS - PARECER PRÉVIO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

16. REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE VIAS MUNICIPAIS - AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES - APROVAÇÃO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

17. PROPOSTA DE ADESÃO AO RNOD - REGISTO NACIONAL DE OBJETOS DIGITAIS (BASE NACIONAL DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS) - CATÁLOGO COLETIVO EM LINHA DAS BIBLIOTECAS PORTUGUESAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA ÁGUIAS DE S. MAMEDE INFESTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMORONSENSE

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025/2026

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

21. PRR/PAOITI - OPERAÇÃO "VIVER MAIS NA COMUNIDADE" / "ATUALIDADE NO CENTRO" REFORÇO ORÇAMENTAL - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

22. RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO "SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, QUE SE SUBSTÂNCIA NA CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA RUA DE MANHUFE, N.º 51| MATOSINHOS, AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 677 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

23. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO, COM DEMOLIÇÃO, AO ABRIGO DO N.º 2, ARTº 14º, RJUE - LOCALIZADO NA RUA EDMUNDO ALVES FERREIRA, MATOSINHOS - REQUERENTE: SIMPLITUR LDA - PROC.962/25GU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

24. PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO, COM DEMOLIÇÃO (ART.º 4.º, RJUE) - LOCALIZADO NA RUA CENTRAL DO SEIXO, S. MAMEDE DE INFESTA - REQUERENTE: LARDOURO - LAR IDOSOS, CENTRO DIA, LDA - PROC. 4164/23GU

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 12º do RPTEU e do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins, Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues.

25. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE S. MAMEDE DE INFESTA - CONSTITUIÇÃO DA RUA E TRAVESSA PADRE LUIS ANTÓNIO FARINHOTE COMO ZONA 30

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

26. ALTERAÇÃO DE POSTURA TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA - CONSTITUIÇÃO DA RUA BARTOLOMEU DIAS, RUA TULLINS FURES, RUA SOL NASCENTE (SEGMENTO A POENTE), E TRAVESSA TULLINS FURES, COMO ZONA 30

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

27. ALTERAÇÃO DE POSTURA TRÂNSITO NA FREGUESIA DE MATOSINHOS - CONSTITUIÇÃO DA RUA E TRAVESSA COMENDADOR CAMACHO TEIXEIRA, COMO ZONA DE COEXISTÊNCIA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

28. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL ESTÁDIO DO MAR - SENHORA DA HORA - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PTRE 8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRUA E PTRE 9 - IMPERMEABILIZAÇÕES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

29. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DO SEIXO II - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PTRE N.º 08 - APLICAÇÃO DE HIDROFUGANTE COM RECURSO A PLATAFORMA ELEVATÓRIA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

30. HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL S. GENS - PISCINA - ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

31. MATOSINHOSHABIT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EMPREITADA - CONJUNTO HABITACIONAL DA GUARDA III FASE - CONTRATO ADICIONAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e as senhoras Vereadoras Maria Manuela de Carvalho Álvares e Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na discussão e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

32. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS - RENOVAÇÃO
A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

33. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A WHYNOTE - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LDA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

34. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

35. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

Estiveram presentes 36 membros.

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi proposta a membro Maria José Marques Rebelo, para integrar a mesa como 1.ª Secretária da presente reunião, em regime de substituição, tendo obtido a anuência da Assembleia Municipal.

I

ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi proposta, e aprovada por unanimidade, a alteração da numeração dos documentos a discutir no período Antes da Ordem de Trabalhos, passando os pontos 4 e 5, a 1 e 2, e os pontos 1, 2 e 3, a 5, 3 e 4, respetivamente.

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi ainda apresentada a seguinte proposta, a incluir na ordem de trabalhos:

- Atribuição de subsídio em espécie – União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão da presente proposta na ordem de trabalhos.

1. VOTO DE PESAR POR JOAQUIM QUEIRÓS

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar e guardar um minuto de silêncio em homenagem à sua memória.

2. VOTO DE PESAR POR MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar e guardar um minuto de silêncio em homenagem à sua memória.

3. VOTO DE SAUDAÇÃO: SELECÇÃO NACIONAL DE FUSTAL DE JOGADORES COM SÍNDROME DE DOWN

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado.

4. VOTO DE SAUDAÇÃO: DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado.

5. RECOMENDAÇÃO: ADESÃO AO DESAFIO ÁRVORES NAS CIDADES (TREES IN CITIES CHALLENGE)

Por proposta do PS, aprovada por unanimidade, foi deliberado, que a votação desta recomendação fosse feita ponto por ponto.

Passou-se à votação:

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do BE e restantes votos a favor, que a Câmara Municipal de Matosinhos proceda à adesão formal do Município à iniciativa Internacional Trees in Cities Challenge, promovida pela Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE), integrando a cidade numa rede global de compromisso com a arborização urbanas sustentável;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, com as abstenções do BE, do PPD/PSD, do CDS/PP e da IL e restantes votos a favor, rejeitar que a Câmara Municipal de Matosinhos, no âmbito da referida adesão assuma o compromisso de atingir uma meta mínima de 30% de cobertura verde em toda a área do concelho através de uma estratégia ponderada, tecnicamente sustentada e ambientalmente responsável, garantindo a coerência com os princípios da justiça ambiental, da adaptação climática e do bem-estar da população;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do BE e restantes votos a favor, que a Câmara Municipal de Matosinhos assegure a integração plena do Plano Municipal de Arborização Matosinhos – Leça da Palmeira, estendendo a sua aplicação progressiva ao restante território do concelho, de forma articulada e ajustada às necessidades e especificidades de cada freguesia;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do BE e restantes votos a favor, que a Câmara Municipal de Matosinhos desenvolva campanhas de sensibilização e envolvimento comunitário, incentivando a participação dos munícipes na plantação, manutenção e valorização das árvores em espaço urbano, com especial atenção às zonas mais vulneráveis aos efeitos do calor, da poluição e da degradação do espaço público.

Entrou neste momento na sala de sessões tendo participado na discussão e votação dos pontos da ordem de trabalhos o membro Gustavo Correia Pinhal Teixeira.

II

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART.º 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão ordinária de 29 de abril de 2025, nos termos do art. 57.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os membros Eduardo Jorge Santos Coutinho, Jorge Afonso Hora de Carvalho Martins, Gustavo Correia Pinhal Teixeira, Filipe Manuel das Neves Barata, Paulo Manuel da Rocha Ferreira, Fernanda Santos, Gonçalo Mateus Pinho, Teresa Raquel Teixeira S.M. Santos, Vânia Patrícia Abreu Felício, Nádia Leal da Silva

e José Francisco Vilela Leirós, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2024 DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS COM AS EMPRESAS DO GRUPO POR SI CONTROLADAS, NOS TERMOS CONJUGADOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NOS ARTIGOS 75.º E 76.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, do BE, da IL e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a prestação de contas consolidadas de 2024 do Município de Matosinhos com as empresas do grupo por si controladas, nos termos conjugados do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. PROPOSTA DA 5.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2023 DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a 5ª alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2025 nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro.

4. ALTERAÇÃO DO MODELO JURÍDICO DA LIPOR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 22º APLICÁVEL POR REMISSÃO DO N.º 1 DO ART.º 23-A AMBOS DA LEI N.º 50/2012 DE 31 DE AGOSTO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, com a abstenção do Chega e restantes votos a favor, aprovar a alteração do modelo jurídico da LIPOR, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 22º aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 23-A ambos da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.

5. CARTA EDUCATIVA DE 2.ª GERAÇÃO 2021-2031 E PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023-2031, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ART.º 25.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDP/PP e restantes votos a favor, aprovar a Carta Educativa de 2.ª Geração 2021-2031 e o Plano Estratégico Educativo Municipal de Matosinhos 2023-2031, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. PROPOSTA DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2025-2030, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, da CDU e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a Estratégia Municipal de Saúde 2025-2030, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. ADESÃO AO CLUSTER INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS E) E M) DO ARTIGO 23.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do BE e restantes votos a favor, aprovar a adesão ao Cluster Indústrias Culturais e Criativas, nos termos das alíneas e) e m) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. PLANO DE AÇÃO TERRITORIAL PARA A ECONOMIA CIRCULAR DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ART.º 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação Territorial para a Economia Circular de Matosinhos, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

9. REGULAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento dos Museus Municipais de Matosinhos, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

10. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA PLURIANUALIDADE DA DESPESA, COM VISTA A QUE SEJA AUTORIZADA A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, MOVIMENTOS DE TERRAS E PAVIMENTAÇÃO NA RUA FUNDE DE VILA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - EXECUÇÃO DE

EMPREITADAS DE SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º, N.ºS 1 E 6 DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a plurianualidade da despesa, com vista a que seja autorizada a abertura do procedimento para a empreitada de instalação de redes de águas pluviais, movimentos de terras e pavimentação na Rua Funde de Vila, ao abrigo do Acordo Quadro - Execução de empreitadas de sistemas de águas pluviais no concelho de Matosinhos, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ART.º 25 DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio em espécie à União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos da alínea j, do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio em espécie à União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos da alínea j, do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio em espécie à União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos da alínea j, do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio em espécie à União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos da alínea j, do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15. APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO - FEST'AGRO 2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), para a realização da Feira Agrícola – Fest'Agro 2025, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16. POSTURA DE TRÂNSITO - RUA E TRAVESSA COSTA GOODOLFHIM - SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a postura de trânsito da Rua e Travessa Costa Goodolphim, na Senhora da Hora, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17. MATOSINHOS HABIT, E.M. - 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2025, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 42º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

18. INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 ART. 25.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio em espécie à União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea j) do n.º 1 artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

20. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira dos Santos Macedo

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025

Estiveram presentes 37 membros.

I

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 10.500.000,00 EUROS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 72 FOGOS NA RUA CONDE ALTO MEARIM E DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM OS N.ºS 5 E 6 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL E ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS-PP e do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e restantes votos a favor, autorizar a contratação do empréstimo até ao montante de 10.500.000,00€, no prazo de 20 anos, com uma taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses, sempre que positiva, acrescida de

um spread de 0,23%, isenta de quaisquer comissões e com reembolso de capital constante e juros ao saldo (prestações decrescentes), com a finalidade de financiar a construção de 72 fogos na Rua Conde Alto Mearim, no âmbito do "Programa Arrendamento Acessível", nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4 do RJAL aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovar a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. MAPA DE PESSOAL PARA 2025 – 3.ª ALTERAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA O), DO N.º 1 DO ART.º 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar o Mapa de Pessoal para 2025- 3.ª alteração, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3. PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO MATOSINHOS – CARTÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e restantes votos a favor, aprovar o Regulamento do Cartão Matosinhos – Cartão Único do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e restantes votos a favor, aprovar o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA “CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CMM – NOVOS CONTRATOS MATOSINHOS HABIT, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º, N.ºS 1 E 6 DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e restantes votos a favor, autorizar a assunção de compromisso plurianual para “Contratos de prestação de serviços CMM – novos contratos Matosinhos Habit”, para a aquisição de serviços para a realização da obra de reabilitação do Conjunto Habitacional de Angeiras e respetiva fiscalização da empreitada, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS – REQUERENTE: LARDOURO – LAR IDOSOS, CENTRO DIA, LDA. – PROC. 4164/23GU, NOS TERMOS CONJUGADOS DO ART.º 12.º DO RTORM E DO N.º 2 ARTIGO 12.º DO RPTEU (REGULAMENTO PEREQUATIVO DE TAXAS E ENCARGOS URBANÍSTICOS)

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS-PP, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM!, da CDU, do BE, da IL, do

Chega e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira, a abstenção da membro independente Paula Cristina da Cruz Mesquita e restantes votos a favor, aprovar a isenção de pagamento de taxas urbanísticas à Lardouro – Lar Idosos, Centro Dia, Lda, atendendo ao especial interesse social desta instituição para o Concelho, considerando que o concelho acompanha a tendência nacional de envelhecimento da população, não existindo no concelho resposta de Unidade de Cuidados Continuados Integrados, sendo que a criação desta resposta se reveste de grande interesse municipal, pela inexistência da mesma, bem como pelo impacto social desta resposta na vida da população idosa e suas famílias, sendo uma necessidade inquestionável a promoção de respostas de proteção e garantia do bem-estar das pessoas, ressaltando ainda que a Instituição em causa tem o financiamento do PRR para operacionalizar esta resposta social, nos termos conjugados do artigo 12.º do RTORM e do n.º 2 artigo 12.º do RPTEU (Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanístico)

7. 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2025 – MATOSINHOS HABIT, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 42º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

8. ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA FRANCISCO DOS SANTOS - LAVRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da

Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Rua Francisco dos Santos, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro

9. ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DE ANTEVILA, RUA DO CORGO, RUA DO FONTÃO, RUA DOS BRASILEIROS, TRAV. DE ANTEVILA E RUA ANTÓNIO ARNALDO RODRIGUES, EM LAVRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Rua de Antevila, Rua do Corgo, Rua do Fontão, Rua dos Brasileiros, Trav. de Antevila e Rua António Arnaldo Rodrigues, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO – RUA DAS ALGAS, RUA DAS LEIRAS E TRAVESSA DAS LEIRAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Rua das Algas, Rua das Leiras e Travessa das Leiras, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de setembro

11. ALTERAÇÃO DE POSTURA TRÂNSITO RUA MANUEL GOUVEIA COM TRAVESSA DE SOL POENTE E RUA SOL POENTE - LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Chega e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Rua Manuel Gouveia com Travessa de Sol Poente e Rua Sol Poente, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

12. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DO CORPO SANTO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Travessa do Corpo Santo, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

13. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA – CONSTITUIÇÃO DA RUA BARTOLOMEU DIAS, RUA TULLINS FURES, RUA SOL NASCENTE (SEGMENTO A POENTE) E TRAVESSA TULLINS FURES, COMO ZONA 30, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP,

do Chega e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito – constituição da Rua Bartolomeu Dias, Rua Tullins Fures, Rua Sol Nascente (segmento a poente) e Travessa Tullins Fures, como Zona 30, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro.

14. ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO NA AVª FABRIL DO NORTE (PARCIAL) E RUAS FRADIQUE MORUJÃO, SOBREIRO, ESTAÇÃO VELHA E AUGUSTO DINIS, NA SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Av.ª Fabril do Norte (parcial) e Ruas Fradique Morujão, Sobreiro, Estação Velha e Augusto Dinis, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15. CONSTITUIÇÃO DA PRACETA E RUA JOÃO VILLARET, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA, COMO ZONA 30, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Chega e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a constituição da Praceta e Rua João Villaret, como Zona 30, na União das

Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

16. ORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO NAS RUAS JOSÉ COUTINHO E NOSSA SENHORA DE LURDES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar o ordenamento da circulação e estacionamento nas Ruas José Coutinho e Nossa Senhora de Lurdes, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA ÁREA HABITACIONAL APOIADA NAS RUAS ISOLINA COSTA LIMA, ANTÓNIO FRANCISCO DA COSTA E DOMINGOS SOARES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SRA DA HORA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração de trânsito da área habitacional apoiada nas Ruas Isolina Costa Lima, António Francisco da Costa e Domingos Soares, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA GUERRA JUNQUEIRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Rua Guerra Junqueiro, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE S. MAMEDE DE INFESTA - CONSTITUIÇÃO DA RUA E TRAVESSA PADRE LUÍS ANTÓNIO FARINHOTE COMO ZONA 30, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Chega e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito – constituição da Rua e Travessa Padre Luís António Farinhote como Zona 30, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20. MEDIDAS DE ACALMIA DO TRÁFEGO PARA A RUA TEIXEIRA LOPES, EM CUSTÓIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Chega e do membro independente Carlos

Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar as medidas de acalmia do tráfego para a Rua Teixeira Lopes, na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21. ORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO NA TRAVESSA RIBEIRAS DE CIMA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar o ordenamento da circulação e estacionamento da Travessa Ribeiras de Cima, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO – CONSTITUIÇÃO DA RUA DA TELHEIRA COMO ZONA 30 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito – constituição da Rua da Telheira como Zona 30, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO – CONSTITUIÇÃO DA RUA JOSÉ VILAÇA COMO ZONA 30 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito – constituição da Rua José Vilaça como Zona 30, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

24. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO – RUA DOS COVELOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA. CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito da Rua dos Covelos, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO – CONSTITUIÇÃO DAS RUAS CABO RASO E CABO ROCA COMO ZONA DE COEXISTÊNCIA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E STA CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Chega e do membro independente Carlos

Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito – constituição das Ruas Cabo Raso e Cabo Roca como zona de coexistência, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

26. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE MATOSINHOS - CONSTITUIÇÃO DA RUA E TRAVESSA COMENDADOR CAMACHO TEIXEIRA, COMO ZONA DE COEXISTÊNCIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar a alteração à postura de trânsito – constituição da Rua e Travessa Camacho Teixeira, como zona de coexistência, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

27. ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS PARA A RUA MONTE DOS PIPOS E PARA A RUA CÂNDIDO DOS REIS, ENTRE A AVENIDA DR. SALGADO ZENHA E A LINHA VERMELHA – B DO METRO DO PORTO, CUSTÓIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar o estabelecimento de alinhamentos e recuos para a Rua Monte dos Pisos e para a Rua Cândido dos Reis, entre a Avenida Dr. Salgado Zenha e a Linha Vermelha – B do Metro do Porto, na União das Freguesias

de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

28. ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS: FRENTES URBANAS DA RUA DE SÃO GENS, ENTRE A RUA NOVA DE SÃO GENS E A RUA SENHORA DA PENHA, NA SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do membro independente Carlos Alberto da Silva Ferreira e restantes votos a favor, aprovar o estabelecimento de alinhamentos e recuos – frentes urbanas da Rua S. Gens entre a Rua Nova de São Gens e a Rua Senhora da Penha, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos do disposto da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

29. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira dos Santos Macedo

C. REGULAMENTOS

C.1. VERSÃO FINAL

REGULAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, ao abrigo do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o projeto do Regulamento dos Museus Municipais de Matosinhos foi aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30/06/2025, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 28/05/2025.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do CPA, publica-se em anexo a versão final do Regulamento dos Museus Municipais de Matosinhos, que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, podendo ser consultado no site institucional do Município em www.cm-matosinhos.pt, assim como no Boletim Municipal.

E eu, Ana Cristina Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, subscrevi o presente aviso.

Paços do Concelho, 3 de julho de 2025

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

Regulamento dos Museus Municipais de Matosinhos

NOTA JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a legislação em vigor e para os efeitos do presente Regulamento, entende-se por «Museu» a instituição de caráter permanente, sem fins lucrativos, que apresenta as características e cumpre as funções museológicas previstas na Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, que aprovou a Lei Quadro dos Museus Portugueses, ainda que o respetivo

acervo integre espécies vivas, tanto botânicas como zoológicas, testemunhos resultantes da materialização de ideias, representações de realidades existentes ou virtuais, assim como bens de património cultural imóvel, ambiental e paisagístico e dotada de uma estrutura organizacional que lhe permite:

- a) Garantir um destino unitário a um conjunto de bens culturais e valorizá-los através da investigação, incorporação, inventário, documentação, conservação, interpretação, exposição e divulgação, com objetivos científicos, educativos e lúdicos;
- b) Facultar o acesso regular ao público e fomentar a democratização da cultura, a promoção da pessoa e o desenvolvimento da sociedade.

Neste sentido, o conceito de museu é, aos dias de hoje, por um lado, bastante restrito e essencialmente focado nas funções desempenhadas por cada instituição, mas, por outro, é igualmente abrangente, na medida em que não é necessária a designação de museu para que uma instituição seja considerada como tal.

Deste modo, a pertinência de um regulamento que normalize o funcionamento e a ação de um conjunto de instituições de cariz museológico assume essencial importância na procura de definir e orientar a constituição de museus na sua plenitude e verdadeira aceção do conceito, face à Lei Quadro dos Museus Portugueses e, com isso, fazer com que estes se assumam como espaços acessíveis, vivos e abertos a toda a comunidade e se afirmem como verdadeiros agentes culturais e promotores de educação e conhecimento.

Assim, é pretensão do presente Regulamento criar as linhas orientadoras e de trabalho dos museus existentes ou que venham, eventualmente, a ser criados no concelho de Matosinhos, reunidos que estejam os requisitos legais exigíveis para o efeito, de forma a que

seja possível partilhar uma base de organização comum e, assim, proporcionar um melhor serviço prestado ao público e o cumprimento mais eficaz da importante missão de salvaguarda, preservação e promoção do património cultural existente no concelho.

Os museus contribuem para promover a cultura e educação, constituindo um alicerce fulcral para a contínua construção de uma sociedade mais plural, consciente e inclusiva. Por isso, é de extrema importância a devida regulamentação da sua atividade e do acesso a todas as pessoas que os visitam.

Numa ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas, prevê-se que os benefícios serão manifestamente positivos, na medida em que o impacto financeiro com os custos inerentes ao funcionamento dos museus é compensado e justificado pela mais-valia imaterial de cariz pedagógico e educativo-cultural que as instituições museológicas proporcionam através da prossecução de uma política pública de desenvolvimento cultural e educacional que se encontra consubstanciada no presente Regulamento.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 08 de março de 2023 dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento dos Museus Municipais de Matosinhos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

No decurso do prazo concedido para o efeito, verificou-se que não houve interessados constituídos no procedimento, razão pela qual não se procedeu à audiência prevista no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

Igualmente, porque a natureza da matéria não o justifica, uma vez que a lei habilitante não o exige especificamente, o projeto de regulamento em causa não foi submetido a consulta pública.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 52.º e 53.º da Lei Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a todos os museus existentes no concelho de Matosinhos ou que venham a ser criados pelo Município, reunidos que estejam os requisitos legais exigíveis para o efeito.

Artigo 3.º

Missão

Os museus municipais têm por missão estudar, preservar e promover a história, as memórias e o património cultural do concelho de Matosinhos, visando o reforço da identidade e a promoção da cidadania.

Artigo 4.º

Objetivos

São objetivos gerais dos museus municipais:

- a) Investigar e conservar em cooperação com outras entidades, ampliar e aprofundar a identificação, a investigação, a preservação e a divulgação do património;
- b) Apoiar o desenvolvimento de uma política adequada de gestão da coleção de arte municipal;
- c) Conservar e preservar, zelando pela manutenção e preservação do património móvel e imóvel;

- d) Promover atividades inclusivas e diversificadas, de forma sistemática e regular, orientadas para diferentes públicos e comunidades;
- e) Promover, divulgar e desenvolver estratégias de captação de públicos e oferecer serviços e condições de acolhimento de referência no panorama cultural, educativo e turístico;
- f) Apoiar, quando possível e solicitado, no âmbito da ação da Rede de Museus de Matosinhos, a criação, organização e consolidação de núcleos museológicos públicos ou privados que se encontrem na sua área de influência, ajudando a difundir as boas práticas museológicas.

CAPÍTULO II GESTÃO DO ACERVO

Artigo 5.º

Política de Incorporações

1. A política de incorporações dos museus municipais está indissociavelmente ligada à política de incorporações da Coleção do Município de Matosinhos.
2. A política de incorporações privilegia:
 - a) A iconografia de Matosinhos;
 - b) A iconografia do mar;
 - c) Os artefactos históricos que permitam a investigação e estudo da história e identidade local;
 - d) A atualidade estética e as diferentes manifestações artísticas.

Artigo 6.º

Investigação e estudo das coleções

1. Os museus estão disponíveis para colaborar com investigadores externos aos Serviços, sempre que haja disponibilidade para o efeito, com vista a ampliar e aprofundar a investigação e consequente divulgação do património.

2. Aos investigadores referidos no número anterior (a título individual ou associados a universidades e escolas, e outras entidades públicas e/ou privadas), sempre que possível ser-lhes-á facultado o acesso às coleções e à documentação existente e, sempre que aplicável, podem ser estabelecidos protocolos para definir as condições de colaboração.

3. Esta ligação aos investigadores externos e a diferentes instituições tem como objetivo alcançar um maior conhecimento científico das coleções dos museus, bem como a sua divulgação e fruição pelo maior número de pessoas.

4. Os investigadores que necessitem de acesso ao acervo municipal, bem como a informações (fotográficas ou documentais) devem fazer o pedido por escrito, fundamentado, com explicitação da finalidade da consulta, bem como os materiais e/ou informação que pretendem aceder e usar.

5. A autorização para o acesso ao solicitado no número anterior, bem como a definição e determinação de quaisquer outras condições, é concedida pelo superior hierárquico dos Serviços Camarários com competência delegada na área.

6. A reprodução de imagens deve ser requerida por escrito, justificando a sua necessidade e finalidade, anexando, sempre que solicitado pelos Serviços Camarários, os documentos que comprovem essa mesma necessidade e finalidade.

7. Todo o investigador que publicar trabalhos em que figurem informações ou reproduções de documentos existentes no acervo deve fornecer gratuitamente uma cópia do trabalho destinado ao arquivo dos museus e deve referir no trabalho efetuado a origem dos documentos utilizados.

8. A reprodução ou impressão de imagens é condicionada ou não permitida, sempre que existam impedimentos legais previstos na legislação em vigor.

9. Caso se verifique o uso indevido e não autorizado de dados pertencentes aos museus municipais e ao Município de Matosinhos são acionados os direitos legais previstos no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

CAPÍTULO III

ACESSO AOS ESPAÇOS DOS MUSEUS

Artigo 7.º

Horário dos museus municipais

1. O horário de abertura ao público dos museus municipais é definido de acordo com os seguintes critérios:

- a) Garantia do acesso e visita regular;
- b) Compatibilidade com a missão e com a localização dos museus e, sempre que possível, com as necessidades das várias categorias de visitantes.

2. O horário de abertura ao público é estabelecido nos termos do número anterior, devendo ser publicitado no sítio institucional do Município de Matosinhos e afixado no exterior dos respetivos museus.

Artigo 8.º

Entrada

1. O ingresso nos museus municipais é pago, aplicando-se os preços em vigor, definidos no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos.

2. O valor do ingresso nos museus municipais pode ser suspenso por tempo determinado, mediante decisão do Vereador com competências delegadas na área, tendo em conta o interesse municipal.

Artigo 9.º

Registo de visitantes

1. Os museus procedem ao registo de visitantes em formulários próprios, de forma sistemática e

continuada, assim como dos utilizadores de outros serviços, com vista ao conhecimento dos públicos que visitam os museus.

2. O registo é efetuado de forma informatizada e tratado estatisticamente.

CAPÍTULO IV

INSTRUMENTOS DE DIVULGAÇÃO

Artigo 10.º

Exposição

1. A política expositiva dos museus municipais assenta nas suas missões centrais.

2. Nos museus municipais podemos distinguir dois tipos de espaço expositivo:

- a) Exposição permanente;
- b) Exposição temporária de curta ou de longa duração.

3. Idealmente, as exposições temporárias devem ser coerentes com as missões e objetivos dos museus e podem decorrer também no exterior dos edifícios.

Artigo 11.º

Educação

1. A educação, nas suas diversas dimensões, representa um referencial indiscutível de oportunidade e desafio na formação de diferentes públicos.

2. O Município possui uma equipa de Serviço Educativo, que tem como missão sensibilizar, motivar, e estimular a cultura e a reflexão sobre a sociedade nas diferentes formas de ver e pensar o mundo, promovendo, através deste processo, a igualdade de oportunidades, o conhecimento, a inovação e a construção de uma sociedade mais saudável, mais justa e mais inclusiva.

3. Os museus, detentores de um património vivo, construído por heranças do passado e vivências presentes e futuras, assumem uma missão educativa, destacando o seu património natural, paisagístico, arquitetónico, cultural e artístico em prol de uma educação para a sustentabilidade.

Artigo 12.º

Voluntariado

Os museus municipais podem aceitar voluntários, que devem ser cidadãos maiores de idade, que concordem em participar, de forma desinteressada e não remunerada, em horário a definir, e integrados no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção, sempre desenvolvidos sem fins lucrativos, de acordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO V

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NOS MUSEUS

MUNICIPAIS

Artigo 13.º

Cedência e utilização de espaços

1. A cedência de espaços efetua-se mediante pedido, dirigido por escrito, ao Vereador responsável pela área, com antecedência mínima de quinze (15) dias úteis em relação à data do evento.

2. Do requerimento referido no número anterior deve constar, obrigatoriamente, sob pena de rejeição e não apreciação, informação escrita pormenorizada sobre a atividade que se pretende realizar, designadamente e quando aplicável:

- a) O tipo de evento/atividade;
- b) A indicação dos espaços anexos ou complementares necessários, bem como o período de utilização;
- c) Os meios técnicos e humanos necessários;
- d) A data e o horário do evento/atividade;
- e) Necessidade de sinalização do espaço com conteúdos do evento/atividade, informativos ou publicitários;
- f) Indicação do número de pessoas expectável e do número de pessoas da entidade requerente envolvidas na preparação e produção do evento/atividade;

g) Indicação da existência de venda ou promoção de bens ou serviços no decurso do evento/atividade;

h) Todas as informações necessárias para a total compreensão da atividade/iniciativa;

i) Cumprimento das formalidades e licenciamento nos termos legais, se aplicável.

3. Os pedidos formulados são considerados em função da disponibilidade do espaço, dos recursos humanos e técnicos necessários à realização do evento, bem como dos seus fins artísticos, culturais e pedagógicos e da análise da adequação desses fins à missão e objetivos dos respetivos espaços.

4. A cedência dos espaços carece de prévia autorização ao Vereador responsável pela área.

5. A cedência dos espaços implica a aceitação pelas pessoas requerentes das disposições deste Regulamento, das orientações dadas pelos Serviços e do pagamento dos preços previstos no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos.

Artigo 14.º

Critério e prioridades

1. O Município de Matosinhos tem preferência na marcação e utilização dos espaços para realização de atividades próprias ou por si apoiadas.

2. Verificando-se pedidos simultâneos por parte de particulares para datas coincidentes, ponderando o interesse público das iniciativas propostas, compete ao Vereador responsável pela área a respetiva decisão.

3. Não se verificando o fator de ponderação referido no número anterior, que habilite mais do que uma pessoa requerente em relação aos restantes, dá-se preferência à entidade com sede no concelho de Matosinhos e, por último,

utiliza-se o critério do pedido formulado em primeiro lugar.

4. O Município reserva-se o direito de incluir a atividade nos documentos informativos da sua programação, identificando o promotor.

Artigo 15.º

Impedimentos

Os espaços não podem ser cedidos, entre outras, nas seguintes situações:

- a) Nas iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público;
- b) Nas iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- c) Nas iniciativas cuja natureza não esteja em absoluto associada à missão e aos objetivos dos respetivos espaços.

Artigo 16.º

Encargos

Para além do pagamento dos preços previstos no n.º 5 do artigo 13.º do presente Regulamento, são encargos do cessionário:

- a) Garantir a segurança exigível ao tipo de evento e o cumprimento das formalidades e licenciamento aplicáveis, bem como os seguros exigidos por Lei;
- b) Inclui-se no cálculo do preço da cedência o tempo de montagem e desmontagem, bem como a necessidade de técnicos de apoio às iniciativas.

Artigo 17.º

Caução

1. O Município reserva-se o direito de exigir do cessionário uma caução, prestada através de depósito em numerário, para garantia do pagamento do preço da cedência, bem como

de eventuais danos em equipamento ou material cedido.

2. A caução prestada é restituída no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da atividade e do integral pagamento do preço da cedência, caso não se verifiquem quaisquer danos a indemnizar.

Artigo 18.º

Princípio geral

A utilização dos espaços está condicionada pelos objetivos determinados pelo Município na observância e aplicação das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços, à imagem pública do serviço autárquico e do respeito pelas normas públicas de civismo.

Artigo 19.º

Obrigações do cessionário

1. A cedência dos espaços depende sempre da assinatura de um termo de responsabilidade por parte do cessionário.
2. O cessionário é responsável por quaisquer danos, furto ou desaparecimento de qualquer bem ou equipamento deixado nos espaços que lhe tenha sido cedido para realização do evento, sendo-lhe imputadas as despesas com a sua reparação ou reposição, quando os mesmos tenham sido danificados, furtados ou desaparecidos.
3. O cessionário é responsável por quaisquer infrações à legislação em vigor sobre a realização de eventos.
4. A afixação e exposição nos espaços de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgação pertencentes ao cessionário necessitam de autorização prévia e, se autorizada, está condicionada ao espaço que para o efeito for indicado em função da organização do mesmo, à segurança e livre circulação de pessoas.

5. A manutenção da ordem dentro do espaço é da inteira responsabilidade do cessionário, com o enquadramento da equipa de segurança e controladores da sala ou espaço em utilização.

6. O piquete de bombeiros e a força policial devem ser requisitados no cumprimento da legislação aplicável ou sob indicação do Município, sempre que este o considerar necessário, imputando-se os devidos custos ao cessionário.

7. Ficam excluídos da responsabilidade do cessionário os prejuízos e danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Artigo 20.º

Cedência de equipamentos de luz, som e imagem

1. Os equipamentos técnicos existentes nos espaços cedidos só podem ser utilizados se for formulado um pedido específico para esse efeito e, respetivamente, autorizado.

2. Em caso de perda ou dano de qualquer material ou equipamento durante o período da cedência, compete ao cessionário o pagamento da reparação ou reposição do mesmo, podendo ser acionada a caução prestada em caso de incumprimento.

Artigo 21.º

Montagem, ensaios e evento

1. As datas e horários de montagem ou ensaios para qualquer evento/atividade são estabelecidos com a antecedência necessária em função do tipo e características dos mesmos e acordados entre ambas as partes.

2. O cessionário coordena sempre o início dos eventos com a equipa técnica dos espaços, previamente definido entre ambas as partes.

Artigo 22.º

Higiene e segurança das instalações

1. Compete aos cessionários zelar pela manutenção da ordem e segurança nas áreas cedidas, sem prejuízo do exercício das

competências dos Serviços de vigilância do Município.

2. Os cessionários devem manter devidamente limpas e arrumadas as áreas que lhes sejam cedidas, durante e após a cedência.

3. Os cessionários devem deixar sempre livres e desimpedidas as saídas de emergência dos espaços e respeitar os espaços destinados à circulação dos respetivos utentes.

Artigo 23.º

Horários de funcionamento

1. Os cessionários obrigam-se a respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pelos espaços.

2. Qualquer alteração de horários, justificada por necessidades intrínsecas do evento, é previamente apreciada e, eventualmente, autorizada, desde que não prejudique o funcionamento geral dos espaços e a obrigação de cumprir os horários previamente divulgados.

Artigo 24.º

Incumprimento

1. A verificação de qualquer conduta que, singular ou coletivamente praticada, seja suscetível de afetar ou perturbar o normal funcionamento dos museus, o acesso aos espaços, de desrespeitar a tranquilidade pública, ou de utilizar os espaços para práticas ilícitas, desonestas ou diversas das solicitadas e concedidas, constitui incumprimento por parte do cessionário, conferindo ao Município o direito de fazer cessar a utilização do espaço sem aviso prévio, podendo proceder-se de imediato à suspensão do evento previsto ou a decorrer.

2. Quem incumprir o disposto no número anterior fica constituído na obrigação de indemnizar o Município nos termos gerais de direito aplicáveis, dos danos que advenham daquele incumprimento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25.º

Casos Omissos

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação das normas do presente Regulamento estão sujeitas às regras gerais de direito e serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Delegação de competências

As competências cometidas no presente Regulamento no Vereador responsável pela área podem ser subdelegadas nos Dirigentes dos Serviços Municipais.

Artigo 27.º

Norma revogatória

1. São revogadas todas as disposições regulamentares anteriormente emanadas pelo Município sobre as matérias a que se reporta o presente Regulamento, nomeadamente o Regulamento do Museu da Quinta de Santiago, aprovado pela Assembleia Municipal de 12-07-2012, sob proposta da Câmara Municipal de 19-06-2012.
2. Consideram-se ainda revogadas todas as disposições regulamentares e normas internas avulsas que contrariem as disposições do presente Regulamento.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

D. DESPACHOS

D.1. DESPACHOS

DESPACHO 28 – 04/07/2025

Nomeação do candidato Eng. António Tomás Madureira Dias, no cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Centro de Gestão e Inteligência Urbana

A lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6146/2024, publicada em diário da república, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2024, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade Centro de Gestão e Inteligência Urbana.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade Centro de Gestão e Inteligência Urbana, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) n. 9605/2025/2, 2ª série, n.º 70, de 09 de abril de 2025, no jornal "Jornal de Notícias", de 12 de abril e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE202504/0542), no dia 10 de abril de 2025, o Eng.º António Tomás Madureira Dias. Foi aceite a candidatura de António Tomás Madureira Dias, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20º da lei nº 2/2004,

de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1º, da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, o Eng.º António Tomás Madureira Dias, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir experiência em cargo de chefia na administração local. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que o candidato, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém a um nível elevado, competências de orientação para o serviço público, orientação para a colaboração e orientação para a mudança e inovação, pelo que se afigura ser o candidato que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pelo candidato, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5º, 8º, 11º e 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4º, 12º e 23º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o candidato Eng.º António Tomás Madureira Dias, no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Centro de Gestão e Inteligência Urbana, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 04 de julho de 2025, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 29 – 04/07/2025**Subdelegação de competências da Divisão de Gestão de Recursos Educativos**

Por questões de operacionalidade dos serviços, proponho substituir o meu despacho de subdelegação de competências n.º 26/2025, datado de 3 de junho.

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 84/2021, de 20 de outubro, da Exma. Sra. Presidente da Câmara e tendo como referência os períodos compreendidos entre 21 de julho a 1 de agosto e de 11 a 14 de agosto do corrente ano, proponho que a responsável pela Divisão de Gestão de Recursos Educativos, Dra. Joana Aguiar me substitua, observando as minhas competências próprias e aquelas que me foram delegadas por V. Exa.

Além disso, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, proponho que o Dirigente da Divisão de Inovação Educativa Pedagógica, Dr. Hugo Cruz, me substitua, também observando as minhas competências.

A Diretora do Departamento de Intervenção Social,
Lília Pinto

DESPACHO 30 – 04/07/2025**Despacho n.º 30/2025 de 8 de julho - Errata do despacho n.º 29/2025, de 4 de julho**

A todos os serviços da Câmara

Por ter saído com inexatidão o despacho 29/2025, de 4 de julho, importa proceder à devida correção.

Assim, onde se lê:

(...) a Dirigente da Divisão de Gestão de Recursos Educativos, Dra. Joana Aguiar,

(...)

Deverá ler-se:

(...)

a Dirigente da Divisão de Gestão da Rede Escolar, Dra. Joana Aguiar.

(...)

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

DESPACHO 31 – 31/07/2025**Nomeação da Dr.ª Tânia Isabel Ferreira Pinto no cargo de direção intermédia de 3.º grau - Unidade Parques e Jardins**

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6146/2024, publicada em diário da república, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2024, prevendo a direção intermédia de 3º grau - Unidade Parques e Jardins.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau - Unidade Parques e Jardins, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) n. 9605/2025/2, 2ª série, n.º 70, de 09 de abril de 2025, no jornal "Jornal de Notícias", de 12 de abril e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE202504/0546), no dia 10 de abril de 2025, a Dr.ª Tânia Isabel Ferreira Pinto.

Foi aceite a candidatura de Tânia Isabel Ferreira Pinto, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à

Administração Local, por força do disposto no artigo 1º, da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, a Dr.ª Tânia Isabel Ferreira Pinto, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir experiência na área. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que a candidata, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém a um nível elevado, competências de orientação para o serviço público, orientação para a mudança e inovação, orientação para os resultados e análise crítica e resolução de problemas, pelo que se afigura ser a candidata que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pela candidata, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5º, 8º, 11º e 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4º, 12º e 23º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nomeio a candidata Dr.ª Tânia Isabel Ferreira Pinto, no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade Parques e Jardins, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

E. ORDENS DE SERVIÇO

E.1. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO 15 – 04/07/2025

Delegação de competências na coordenadora do SAAS, Dr.ª Liliana Marques de Vasconcelos Castelo

O Decreto-Lei n.º 55/202, de 12 de agosto veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, no âmbito da Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Com a descentralização de competências da administração direta e indireta do estado para as autarquias locais em matéria de Ação social, o município de Matosinhos assumiu, entre outras, a competência em matéria do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), porquanto as autarquias locais são a estrutura base fundamental para uma gestão eficiente de serviços públicos numa dimensão de proximidade junto da comunidade.

As Portarias n.º 63/2021e n.º 65/2021, de 17 de março, asseguram a regulamentação requerida, no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de RSI.

A Portaria n.º 65/2021 insere-se no quadro normativo relativamente à transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. Esta portaria vem proceder à

alteração da portaria n.º 257/2012 de 27 de agosto que contem as normas de execução do regime Jurídico do Rendimento Social de Inserção.

Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 22.º da portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, em conjugação com o estipulado no art.º 44.º do Código de Procedimento administrativo, aprovado pelo DL 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, delego na Coordenadora do SAAS, Dr.ª Liliana Marques de Vasconcelos Castro, a coordenação do Núcleo Local de Inserção, com efeitos a partir de 1 de julho de 2025, a competência para:

- a) Dirigir reuniões e coordenar a sua atividade;
- b) Convocar entidades que integram o NLI para as reuniões e fixar a respetiva ordem de trabalhos;
- c) Solicitar às entidades competentes a obtenção dos elementos e informações necessárias ao desenvolvimento da atividade do NLI;
- d) Acompanhar a execução das deliberações do NLI, bem como efetuar a sua supervisão técnica;
- e) Promover, quando necessário, a constituição de grupos de trabalho com a participação de outras entidades e ou pessoal de reconhecida capacidade técnico-profissional;
- f) Coordenar a elaboração do plano anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida;
- g) Designar o representante do NLI no Conselho Local de Ação.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

ORDEM DE SERVIÇO 16 – 04/07/2025

O SAAS fica diretamente sob a responsabilidade do Departamento de Intervenção Social (DIS)

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais domínio da ação

social, no âmbito da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Com a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais em matéria da ação social, o município de Matosinhos assumiu, entre outras, a competência em matéria do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), porquanto as autarquias locais são a estrutura base fundamental para uma gestão eficiente de serviços públicos numa dimensão de proximidade junto da comunidade.

O SAAS destina-se a assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção.

Assim, a partir do dia 1 de julho de 2025, o SAAS passa a ser responsabilidade do município de Matosinhos, sob a coordenação técnica da Dr.ª Liliana Marques de Vasconcelos Castelo, Licenciada em Serviço Social.

O SASS fica diretamente sob a responsabilidade do Departamento de Intervenção Social (DIS).

O serviço tem sede na Rua Brito Capelo, 223 – loja 27 - Centro Comercial Antiga Câmara -

4450-073 Matosinhos e funcionará no seguinte horário: 9h30-12h30 e 14h00-17h00.

Divulgue-se e publicite-se.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

F. EDITAIS E AVISOS

F.1. EDITAIS

EDITAL 201 – 02/07/2025

Alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1014/07 sito na Rua das Fontainhas – Lavra – Lote n.º 39

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n. 1014/07, localizado na RUA DAS FONTAINHAS C/ RUA ALBINO D. SOUSA, freguesia de Lavra em nome de MARIA CÉLIA LAJE GOMES e OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Anabela Oliveira da Costa na qualidade de arrendatário, para o lote n.º 39, localizado na Rua Fontainhas descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6213/20150113 da freguesia de Lavra inscrito na matriz Urbana sob o n.º 2050 e que consta de:

- Diminuição da área de implantação total para 132,98 m2 (inclui anexo);
- Aumento da área de construção de anexos para 54,55 m2;
- Aumento da área de construção da habitação para 78,43 m2;
- Diminuição da área de construção total para 132,98 m2;
- Diminuição no nº de pisos para 1.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela

Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2025-CMM-16187, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 203 – 04/07/2025

Viaturas Abandonadas da Via

Notificação dos Proprietários ou Outros Titulares de Direitos

Processo 3/2025

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários

e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.”, no Município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos.

Por serem incertas ou mesmo se desconhecerem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital, que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste Município.

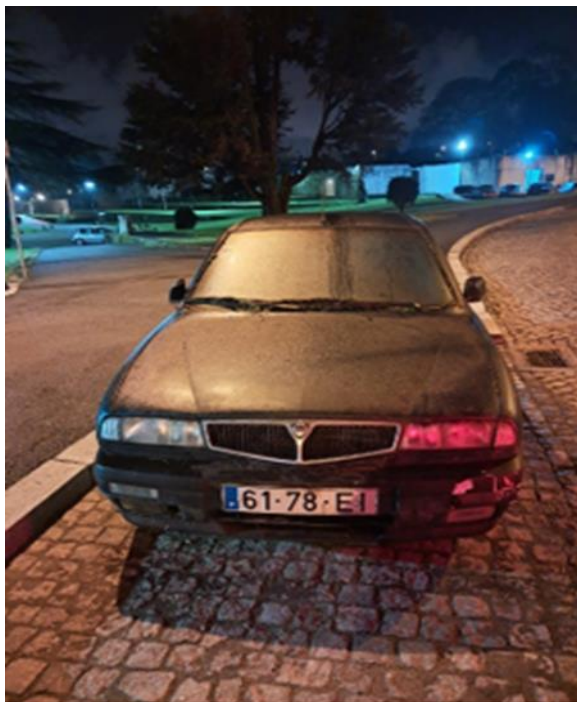
MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
09-JA-79	Renault	Megane	cinzento
61-46-VO	Peugeot	307	cinzento
15-CL-72	Fiat	Doblo	branco
77-LO-42	Fiat	Punto	Cinza
91-IP-13	Ford	Fiesta	Branco
23-69-TG	Hyundai	H1	branco
28-97-PC	Peugeot	206	vermelho
DX-82-43	Volkswagen	Jetta	cinzento
52-50-EU	Honda	Civic	verde
61-78-EI	Lancia	Delta	verde

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro





**EDITAL 207 – 10/07/2025****Alteração de postura de trânsito em Matosinhos Sul**

Carlos Manuel Amorim da Mouta, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 2 de maio de 2024, foi aprovada a alteração da postura de trânsito em Matosinhos sul, com implementação a 24 de maio de 2025, de acordo com o seguinte clausulado:

Art.º 1.º – Nos arruamentos a seguir designados, o trânsito de veículos obedecerá às seguintes prescrições especiais:

Rua Sousa Aroso: dois sentidos de circulação automóvel no segmento compreendido entre a Rua Brito Capelo e a Avenida General Norton de Matos. O sentido nascente-poente neste segmento perde prioridade nas interseções com a Rua Brito Capelo e Rua Roberto Ivens. No sentido de circulação nascente-poente, é proibida a viragem à esquerda, nos

cruzamentos com as Ruas Dr. Afonso Cordeiro e Rua Dom João I;

Rua Dr. Manuel Rodrigues de Sousa: dois sentidos de circulação automóvel no segmento compreendido entre a Rua Dom João I e a Rua Brito e Cunha. Perde prioridade nos entroncamentos com as Ruas Dom João I e Brito Capelo, sendo neste caso obrigatória a viragem à direita;

Avenida Comendador Ferreira de Matos: dois sentidos de circulação automóvel no segmento compreendido entre a Rua Manuel Dias da Fonseca e a Rua Sousa Aroso. No sentido sul-norte deste segmento, a circulação automóvel perde prioridade no cruzamento com a Rua Sousa Aroso, sendo obrigatória a viragem à direita;

Rua Dom João I: dois sentidos de circulação automóvel, no segmento compreendido entre a Rua Sousa Aroso e a Rua Dr. Manuel Rodrigues de Sousa;

Rua Brito e Cunha: dois sentidos de circulação automóvel no segmento compreendido entre a Rua Dr. Manuel Rodrigues de Sousa e a Rua Sousa Aroso, perdendo prioridade no entroncamento com estas. Neste segmento, a circulação automóvel no sentido sul-norte, fica sujeita à viragem obrigatória à direita, na interseção com a Rua Sousa Aroso.

Art.º 2.º – A sinalização da postura aprovada encontra-se de acordo com a planta que se anexa.

Art.º 3.º – As infrações às disposições da presente postura ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei.

Para constar e conhecimento geral se lavrou o presente edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho e lugares de estilo.

E eu, Luis Berrance, Diretor Municipal de Gestão do Território, o subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara,
Carlos Mouta

EDITAL 208 – 10/07/2025**Alteração da postura de trânsito na Rua Manuel Dias da Fonseca**

Carlos Manuel Amorim da Mouta, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 12 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 23 de março de 2021, foi aprovada a alteração da postura de trânsito em Matosinhos sul, com implementação a 28 de junho de 2025, de acordo com o seguinte clausulado:

Art.º 1.º – No arruamento a seguir designado, o trânsito de veículos obedecerá às seguintes prescrições especiais:

Rua Manuel Dias da Fonseca: dois sentidos de circulação automóvel no segmento compreendido entre a Rua Dr. Afonso Cordeiro e a Avenida Comendador Ferreira de Matos entre a Rua Brito Capelo e a Avenida General Norton de Matos. O sentido nascente-poente neste segmento perde prioridade nas interseções com a Rua Brito Capelo e Rua Roberto Ivens.

No sentido de circulação nascente-poente, é proibida a viragem à esquerda, nos cruzamentos com as Ruas Dr. Afonso Cordeiro e Rua Dom João I;

Art.º 2.º – A sinalização da postura aprovada encontra-se de acordo com a planta que se anexa.

Art.º 3.º – As infrações às disposições da presente postura ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei.

Para constar e conhecimento geral se lavrou o presente edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho e lugares de estilo.

E eu, Luis Berrance, Diretor Municipal de Gestão do Território, o subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara,
Carlos Mouta

EDITAL 211 – 14/07/2025**Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de julho de 2025**

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 21 de julho, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proposta de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo até ao montante de 10.500.000,00 euros, destinado à construção de 72 fogos na Rua Conde Alto Mearim e de Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual – Relatório Final e Minuta do Contrato, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual e alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
2. Mapa de pessoal para 2025 – 3.ª Alteração, nos termos da alínea o), do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Projeto de Regulamento do Cartão Matosinhos – Cartão Único do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g), do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
4. Projeto do Novo Regulamento dos Cemitérios Municipais de Matosinhos, nos termos da alínea g), do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
5. Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual para “Contratos de Prestação de Serviços CMM - Novos contratos Matosinhos Habit, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

6. Isenção de Pagamento de Taxas Urbanísticas - Requerente: Lardouro - Lar Idosos, Centro Dia, Lda. - Proc. 4164/23GU, nos termos conjugados do art.º 12.º do RTORM e do n.º 2 artigo 12.º do RPTEU (Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos);

7. 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa 2025 - Matosinhos Habit, nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;

8. Alteração da Postura de Trânsito na Rua Francisco dos Santos - Lavra, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Alteração da Postura de Trânsito na Rua de Antevila, Rua do Corgo, Rua do Fontão, Rua dos Brasileiros, Trav. de Antevila e Rua António Arnaldo Rodrigues, em Lavra, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. Alteração de Trânsito - Rua das Algas, Rua das Leiras e Travessa das Leiras - União das Freguesias de Perafita, Lavra e Sta Cruz Do Bispo, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

11. Alteração de Postura Trânsito Rua Manuel Gouveia com Travessa de Sol Poente e Rua Sol Poente - Leça da Palmeira, nos termos nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

12. Alteração de Trânsito na Travessa do Corpo Santo - União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

13. Alteração de Postura de Trânsito na Freguesia de Leça da Palmeira - Constituição da Rua Bartolomeu Dias, Rua Tullins Fures, Rua

Sol Nascente (segmento a Poente) e Travessa Tullins Fures, como Zona 30, nos termos alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

14. Alteração da Postura de Trânsito na Av.ª Fabril do Norte (parcial) e Ruas Fradique Morujão, Sobreiro, Estação Velha e Augusto Dinis, na Senhora da Hora, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

15. Constituição da Praceta e Rua João Villaret, União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, como Zona 30, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

16. Ordenamento da Circulação e Estacionamento nas Ruas José Coutinho e Nossa Senhora de Lurdes -União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

17. Alteração de Trânsito na Área Habitacional Apoiada nas Ruas Isolina Costa Lima, António Francisco da Costa e Domingos Soares - União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Sra da Hora, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18. Alteração de Trânsito na Rua Guerra Junqueiro - União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

19. Alteração de Postura de Trânsito na Freguesia de S. Mamede de Infesta - Constituição da Rua e Travessa Padre Luís António Farinhote como Zona 30, nos termos

alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

20. Medidas de Acalmia do Tráfego para a Rua Teixeira Lopes, em Custóias, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

21. Ordenamento da Circulação e Estacionamento na Travessa Ribeiras de Cima, União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

22. Alteração de Postura de Trânsito – Constituição da Rua da Telheira como Zona 30 – União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

23. Alteração de Postura de Trânsito – Constituição da Rua José Vilaça como Zona 30 – União das Freguesias de Perafita, Lavra e Sta Cruz do Bispo, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

24. Alteração de Postura de Trânsito – Rua dos Covelos – União das Freguesias de Perafita, Lavra e Sta. Cruz do Bispo, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

25. Alteração de Postura de Trânsito – Constituição das Ruas Cabo Raso e Cabo Roca como Zona de Coexistência – União das Freguesias de Perafita, Lavra e Sta Cruz do Bispo, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

26. Alteração de Postura de Trânsito na Freguesia de Matosinhos – Constituição da Rua e Travessa Comendador Camacho Teixeira, como Zona de Coexistência, nos termos alínea

g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

27. Estabelecimento de Alinhamentos e Recuos para a Rua Monte dos Pípos e para a Rua Cândido dos Reis, entre a Avenida Dr. Salgado Zenha e a Linha Vermelha – B do Metro do Porto, Custóias, nos termos da alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

28. Estabelecimento de Alinhamentos e Recuos: Frentes Urbanas da Rua de São Gens, entre a Rua Nova de São Gens e a Rua Senhora da Penha, na Senhora da Hora, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 212 – 15/07/2025

Pedido de utilização privativa de domínio público hídrico

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, torna público que foi apresentado por Adventure Particle Lda, NIPC 514492252, o seguinte pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público hídrico, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio no POOC CE, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/99, de 7 de abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2007, de 2 de outubro:

- Objeto: utilização privativa do domínio público hídrico na praia de Leça da Palmeira – Leça IV – sita na Av. da Liberdade, na União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira;
- Finalidade: instalação e exploração de apoio de praia mínimo (APM) de carácter sazonal e amovível;
- Título: licença;
- Período de utilização: 15/06/2025 a 15/09/2025;
- Localização:



Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o apoio de praia mínimo terá de obedecer aos seguintes requisitos:

- Área útil máxima coberta de 15 m2, destinada ao comércio e armazém;
- Armazém de apoio à praia com uma área de 5 m2;
- Esplanada descoberta com urna área útil máxima de 25 m2;
- Funções a assegurar: serviços de informação, vigilância e assistência a banhistas, esplanada descoberta, recolha de resíduos e pequeno armazém;
- Complementarmente poderá assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais, designadamente comércio de gelados, bebidas e alimentos pré-confeccionados, artigos de praia, jornais e revistas;

vi. Tratando-se de um apoio mínimo a ser implantado no areal, o POOC CE admite um tipo de construção amovível de 1 piso, pelo que, na estrutura, revestimento e cobertura, apenas poderão ser usados os materiais previstos na coluna referente a construção amovível dos quadros n.º 5, 6 e 7, do anexo III do regulamento do POOC CE.

Habilitação e Condições de Admissão

- No período de 30 dias após a publicitação do presente Edital, os interessados poderão requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, através de envio de email para receita@cm-matosinhos.pt, com referência ao processo n.º 442/25FN – OD/2025/10777, com a identificação da entidade, designadamente: nome, identificação fiscal, morada, endereço eletrónico (e-mail) e pessoa de contacto;
- Condições Gerais: comprovativo da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social; não ter dívidas ao Município de Matosinhos.

Análise dos Pedidos

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, ajustados em termos de período de utilização, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e), do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida, nos termos do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Taxas

Pela análise do processo e pela utilização do domínio público hídrico, são devidas as taxas previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais de Matosinhos em vigor, com indicação da base legal para o seu cálculo.

Disposições Finais

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao presente procedimento poderão ser solicitados à Unidade de Receita para o email receita@cm-matosinhos.pt ou presencialmente, encontrando-se o processo disponível para consulta nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00h e as 17:00h, mediante prévia marcação.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no sítio da Internet da página da Câmara Municipal de Matosinhos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 213 – 18/07/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 23 de julho de 2025

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 23 de julho de 2025 pelas 15.00h, no Centro Social Paroquial Padre Ângelo Ferreira Pinto, em Perafita.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 214 – 23/07/2025

Alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 626/96, sito na rua da Guarda – Perafita – Lote n.º 3

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação

atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 626/96, localizado na rua da Guarda, União de Freguesias de Perafita, Lavra e St. Cruz Bispo, em nome de Licínio Oliveira Couto.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Pedro Mar - Cultura E Desenvolvimento Pessoal, Limitada e Fuensanta Casanova Pujante, para o lote n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1421/19960328 – A da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 2601 e que consta de:

- . Aumento da área do lote para 210 m2, aferida pelo rigor do levantamento topográfico;
- . Aumento da área de implantação da habitação para 85,91 m2;
- . Aumento da área de construção da habitação para 246,92 m2;
- . Aumento da área de anexo para 18,35 m2;
- . Aumento da área de construção total para 265,27 m2;
- . Aumento do número de pisos para 3;
- . Aumento do número de fogos para 2;
- . Alteração do uso da fração A para: habitação.

(*) *A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10

dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-13657 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 215 – 26/07/2025

Limpeza de terreno sito na Travessa Monte Xisto – Guifões

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 15 de julho de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na travessa Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/21774, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V.s Exas. que em violação ao n.º 1 do art.º 35.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel sito na

travessa Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do terreno, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante, desregrada nomeadamente ervado e silvado, com a altura média calculada em cerca de 1,20 metros, cobrindo a totalidade da área deste, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, e, no caso das condições atmosféricas se encontram favoráveis, com dias de temperaturas elevadas e de baixa humidade, ou com ignição dolosa, o risco de incêndio.

Por meu despacho de 15/07/2025, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento

Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 15/07/2025 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 216 – 23/07/2025**Limpeza de terrenos sito na Rua António Feijó – Lavra**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 16 de julho de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua António Feijó, junto ao n.º 326, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2024/17684, com o seguinte conteúdo:

Reportando-me ao assunto em título, informo V.s Exas. que em violação ao n.º 1 do art.º 35.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel sito na rua António Feijó, junto ao n.º 326, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular deste ultimo, por quanto apresenta vegetação espontânea infestante, essencialmente silvado com altura média calculada de 1,50 m, cobrindo toda a área, inclusive juntos dos confrontantes, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nela se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas.

Por meu despacho de 16/07/2025, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento

Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 16/07/2025 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 15 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAL 217 – 25/07/2025**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2025**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado em reunião ordinária de Executivo de 23 de julho que a reunião ordinária pública do mês de agosto realizar-se-á no dia 27 de agosto (quarta-feira), pelas 15 horas, na sala de sessões pública nos Paços do Concelho.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAL 220 – 28/07/2025**Plano de emergência externo do centro de operações logísticas de Leixões**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a Comissão Municipal de Proteção Civil, em reunião de 03 de julho de 2025, deliberou dar início ao período de consulta pública relativa ao plano de emergência externo do CENTRO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS DE LEIXÕES, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente Edital, nos termos dos nos 8 do artigo 7, Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 88/2015, de 7 de maio de 2015.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/em-discussao-publica>) ou no Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos, durante as horas normais de expediente.

Qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, a apresentar diretamente no FrontOffice da Loja do Município, a enviar por meio de correio registado para a morada: Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, remeter por via de correio eletrónico para o endereço mail@cm-matosinhos.pt ou através da página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt>).

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 221 – 28/07/2025**Plano de emergência externo da Fater Portugal – Unipessoal**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a Comissão Municipal de Proteção Civil, em

reunião de 03 de julho de 2025, deliberou dar início ao período de consulta pública relativa ao plano de emergência externo da FATER PORTUGAL Unipessoal Limitada, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente Edital, nos termos dos nos 8 do artigo 7, Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 88/2015, de 7 de maio de 2015.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/em-discussao-publica>) ou no Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos, durante as horas normais de expediente.

Qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, a apresentar diretamente no FrontOffice da Loja do Município, a enviar por meio de correio registado para a morada: Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, remeter por via de correio eletrónico para o endereço mail@cm-matosinhos.pt ou através da página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt>).

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 225 – 29/07/2025**Regulamento da Feira dos Golfinhos do Município de Matosinhos – Art.º 98.º CPA – Início do Procedimento e Participação Procedimental**

Torna-se público, nos termos do art.º 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Dec. Lei nº 4/15 de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, em sua reunião de 23 de julho de 2025 deliberou dar início ao procedimento de elaboração do

Regulamento da Feira dos Golfinhos do Município de Matosinhos, tendo delegado na Técnica Superior (jurista), Diana Pinto, a direção do respetivo procedimento;

2. O Município reconhece a necessidade de elaboração de um regulamento municipal que estabeleça as regras de participação na “Feira”, a sua periodicidade, horário e localização, estabelecendo igualmente as regras de ocupação dos espaços de comercialização atribuídos a cada feirante, assim como os direitos e deveres a que os mesmos se encontrarão adstritos e as causas de cessação do direito de ocupação.

3. A participação procedimental na elaboração do presente regulamento será realizada, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, sendo garantida a audiência das seguintes Entidades: Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, DECO-Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e os atuais participantes na Feira dos Golfinhos.

4. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt

5. E eu, Ana Cristina Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAL 226 – 30/07/2025

Alienação em hasta pública de 1 lote de terreno sito na Rua Alto do Viso, Senhora da Hora

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 08/03/2023 e da Assembleia Municipal de 13/03/2023, o

Município de Matosinhos vai proceder à alienação em hasta pública de 1 lote de terreno, destinado à construção de habitação unifamiliar, sito na Rua Alto do Viso, na Senhora da Hora, União das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora

IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VALOR BASE DA LICITAÇÃO PARA CADA UM DOS IMÓVEIS A ALIENAR:

VALOR DO LANCE MÍNIMO	VALOR BASE	DESCRIÇÃO PREDIAL (Senhora da Hora)	ARTIGO MATRICIAL URBANO (União Freguesias S. M. Infesta e S.ª da Hora)	Ocupação solo (m2)	ÁREA CONSTRUÇÃO (m2)	ÁREA (m2)	N.º LOTE
1 800,00 €	174 850,00 €	1734	6349	112,5	225	348,75	105

IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS E DESPESAS DEVIDOS:

Serão da responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações fiscais respeitantes à transmissão do bem, designadamente o pagamento dos impostos devidos, nomeadamente o Imposto Municipal de Transmissões Onerosas e Imposto de Selo, bem como as despesas inerentes ao pagamento do ato notarial e respetivo registo predial.

MODALIDADES DE PAGAMENTO ADMITIDAS:

O pagamento do imóvel será efetuado da seguinte forma: 25% no ato da adjudicação provisória; 75% no ato da escritura. O incumprimento pelo adjudicatário das condições previstas no programa de alienação, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no

exterior do mesmo, o proponente e o número do lote que se encontra a concurso. Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Divisão de Gestão Patrimonial, com a indicação “PROPOSTA - Alienação em hasta pública de 1 lote – Caolinos”. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Programa de Alienação, devendo indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação, em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor por extenso.

LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente na Loja do Município, contra recibo, até às 17 horas do dia útil anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Matosinhos até esse mesmo dia.

ABERTURA DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA PRAÇA: A abertura de propostas realizar-se-á no trigésimo dia útil, a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República, pelas 10H00, na Sala de Sessões Pública do edifício dos Paços do Concelho, sito na avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos.

É obrigatória a presença no ato da hasta pública dos proponentes ou de seus representantes devidamente mandatados para o efeito, através de procuração.

A praça inicia-se com a abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos pela mesma ordem.

Em ato contínuo proceder-se-á à licitação do lote, a partir do valor da proposta mais elevada ou, em caso de empate, a partir da proposta que tiver sido apresentado mais cedo; se não

existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado acrescido do valor do lanço mínimo indicado no Anexo I do Programa de Alienação, para o lote correspondente.

SERVIÇO HABILITADO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS: No período que medeia entre a publicitação e o dia para apresentação de propostas, a Divisão de Gestão Patrimonial prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que poderão ser solicitados para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO E CONDIÇÕES DE EDIFICABILIDADE: O lote de terreno destina-se à construção de habitação unifamiliar, com uma área de construção de 225 m² e área de ocupação de solo de 112,50 m², de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 588, emitido para o local.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal de Matosinhos, sob proposta fundamentada da comissão, devendo dela ser(em) notificado(s) todos o(s) interessado(s), por carta registada, no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data da adjudicação provisória, e publicitada no sítio do Município de Matosinhos.

O Programa para Alienação e os Anexos encontram-se disponíveis para consulta na página da internet do Município de Matosinhos em www.cm-matosinhos.pt

Para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

F.2. AVISOS**AVISO 101 – 03/07/2025****Extinção de vínculo da trabalhadora Isaura Ribeiro**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego publico da trabalhadora desta Autarquia, Isaura Sónia Brito Ribeiro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a desempenhar funções na Unidade de Pessoal Não Docente, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 15 de julho de 2025, nos termos previstos no art.º 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 102 – 03/07/2025**Denúncia de contrato da trabalhadora Vânia Mesquita da Costa**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vinculo de emprego publico da trabalhadora desta Autarquia, Vânia Filipa Mesquita Antunes da Costa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a desempenhar funções na Unidade de Pessoal Não Docente, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 03 de junho de 2025, nos termos previstos no art.º 47.º da Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 103 – 03/07/2025**Conclusão de período experimental**

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, homologada a 20/06/2025 dos/as seguintes trabalhadores/as: Ana Clara Cardoso Mota; Ana Filipa Meireles Barros Monteiro; Ana Rita Duarte Carqueja Rodrigues Gonçalves; Clarisse Rangel Pamplona Coelho da Fonseca; Cláudia Alexandra Sousa Dias; Gil Filipe Soares Perestrelo Abreu; Joana Guilherme de Matos Pinto; João Miguel Andrade Espassandim; João Teixeira Ferreira Moreira; Leonor Filipa Oliveira Eusébio; Louise Palma Vilela; Maria Inês Venâncio Soares Lopes; Neuza Micaela Pereira dos Santos; Susana Filipa Serra Ferreira e na carreira e categoria de Assistente Técnico o seguinte trabalhador: Nelson Alexandre Vilela Teixeira Lage.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 104 – 04/07/2025**Procedimentos Concursais para contratação por Tempo Indeterminado**

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28 de maio de 2025, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns para o preenchimento dos postos de trabalho de: 1 Técnico/a Superior, licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, para a Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética e 4 Assistentes Operacionais, para a Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de

acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 Técnico/a Superior, licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Concurso B: 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, para a Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética e

Concurso C: 4 Assistentes Operacionais, para a Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho de 01/2025, de 09 de janeiro e aviso n.º 2458/2025/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Atualização periódica da plataforma informática de Gestão de Recursos Humanos, bem como organizar e manter atualizados os processos individuais; Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão,

designadamente quanto à assiduidade, trabalho suplementar ajudas de custo e comparticipação na doença; Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesa com pessoal, bem como acompanhar os custos inerentes da despesa com pessoal ao longo do ano em estreita colaboração com a Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Divisão de Desenvolvimento Organizacional; Proceder à gestão dos pedidos de estágios Profissionais ; Atualização da situação do/a funcionário/a através da inserção dos dados do/a funcionário/a, nomeadamente de cópias das habilitações e CC e respetivo arquivo nos processos individuais e na aplicação informática de gestão de pessoal, procedendo à alteração do posicionamento remuneratório, sempre que aplicável; Assegurar o reporte periódico de informação relativa a recursos humanos para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; Elaboração de mapa onde constam todas as despesas com os/as colaboradores/as da educação; Imprimir ou gerar ficheiro de todas as listagens resultantes do processamento de vencimentos dos/as funcionários/as e Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, cálculo dos valores a pagar aos/às funcionários/as resultantes da cessação de funções, da atualização de escalões de abono de família e pagamento do acréscimo da Remuneração Base.

Concurso B: Desenvolver e coordenar os projetos europeus enquadrados com a estratégia municipal da sustentabilidade energética e das alterações climáticas; Promover, gerir e monitorizar as instalações de produção de energia renovável municipais, tendentes à produção do autoconsumo;

Potenciar e implementar as oportunidades de desenvolvimento de Comunidades de Energia Renovável tendo por base a instalação de sistemas de produção renovável em edifícios municipais; Gerir o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e iluminação pública e supervisionar a atividade da concessionária da rede; Gerir e regular a operação de Empresas de Serviços Energéticos que operem em ativos municipais; Assegurar a articulação permanente com os operadores de sistemas de energia com vista à coordenação dos respetivos trabalhos de infraestruturação no território concelhio; Gerir os contratos de fornecimento de energia elétrica e gás dos consumos próprios e públicos do Município; Monitorizar e gerir a utilização energética nas instalações municipais e nas infraestruturas de iluminação pública e arquitetónica; Monitorizar, verificar e aplicar medidas de eficiência para locais de grande consumo de energia, de eletricidade e gás; Implementar projetos de eficiência energética em instalações municipais; Propor e executar medidas e ações que proporcionem melhorias ao nível da eficiência energética; Gerir e desenvolver a rede de carregadores municipais para veículos elétricos, incluindo os modelos de gestão e operação; Planear e desenvolver a rede de carregadores de veículos elétricos alimentados por fontes de energia renováveis; Gerir e efetuar a manutenção de equipamentos elétricos, postos de transformação privativos, redes de iluminação decorativa e redes de iluminação pública municipais; Informar projetos de infraestruturas no âmbito de operações urbanísticas, bem como fiscalizar a sua execução.

Concurso C: Executar diversos trabalhos de eletricista no âmbito das suas competências, nomeadamente execução e reparação de instalações de baixa tensão, redes elétricas de edifícios, redes de iluminação pública, redes de iluminação decorativa, postos de transformação privativos, instalações de produção de energia elétrica através de fontes de energia renováveis, instalações para carregamento de veículos elétricos, reparação de aparelhos elétricos, reparação e manutenção de semáforos, montagem de quadros elétricos, montagem de equipamentos de proteção elétrica, substituição de lâmpadas em edifícios, montagem de extensões elétricas, quadros e outros equipamentos elétricos para apoio a eventos; Responsabilizar-se por instalar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; Desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com caráter essencialmente prático; Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; Instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores, tomadas ou outros; Dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria colocando os fios ou cabos no seu interior; Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; Localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se

for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; Apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas; Assegurar o exercício continuado de todas as atividades inerentes à conservação, manutenção, afinação e reparação de equipamentos e necessários à efetivação da atividade nos diversos serviços; Verificar e detetar a existência de deficiências de funcionamento com o objetivo de reparar ou substituir os componentes que se mostrem necessários; Responsabilidade pelas ferramentas e equipamentos sob sua guarda, operacionalizando a sua efetiva e correta utilização; Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho; Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas; Assegurar a segurança e a eficiência elétrica das instalações de que trata; Cumprir com as regras técnicas e disposições legais relativas às instalações de que trata.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial, comum a todos os concursos: Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa. As competências identificadas são de

nível de exigência 1 para o concurso C e de nível de exigência 3 para os concursos A e B.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Gestão de Recursos Humanos (345).

Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Eletrotécnica (522).

Concurso C: Escolaridade obrigatória, com certificação em redes elétricas - Grau de Complexidade 1, e com certificações em Técnico de Instalações Elétricas de Serviço Particular (TIE-SP) na subcategoria TIE-SP1: são responsáveis pela execução, manutenção e reparação de instalações elétricas de serviço particular com tensão nominal até 400 V e potência nominal até 50 kVA; e Técnico de Instalações Elétricas Especiais (TIE-E): são responsáveis pela execução, manutenção e reparação de instalações elétricas especiais, como sistemas de telecomunicações, sistemas de segurança, iluminação pública.

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6.4. Outros requisitos de admissão: Inscrição na Ordem dos Engenheiros como membro efetivo, no caso do concurso B. A reunião destes requisitos será verificada aquando do eventual recrutamento, devendo os/as candidatos/as possuir este requisito para o desempenho de

funções com competências ou atos próprios da profissão de Engenheiro.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116.º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Concurso A e B: A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, efetuada em suporte de papel e com permissão de consulta das temáticas/bibliografia/legislação abaixo indicadas (apenas em suporte papel, não podendo ser anotada, nem comentada), devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas, até à data da realização da prova de conhecimentos. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com 15 minutos de tolerância (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação / bibliografia / temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas/bibliografia/legislação:

Concurso A: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação - Modernização Administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código do Trabalho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação - Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação - Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação - Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado; Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação - adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho - níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro - Tabela remuneratória única.

Concurso B: Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto; Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (Lei Geral dos Trabalhadores em Função Pública; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo); Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);

Concurso C: A prova será prática e de simulação, com duração máxima de 1 hora, na qual, serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; celeridade na execução; grau de conhecimentos técnicos; capacidade para realização da tarefa, em que a capacidade exigida, no mínimo, passa por ser capaz de demonstrar: a montagem de uma instalação de iluminação e a montagem de uma pequena instalação de telecomunicações (de acordo com os esquemas apresentados); prevenção e segurança no sentido de realização da prova/tarefa; apresentação, trato, relação interpessoal, capacidade de lidar com contrariedades, resistência emocional para a execução da tarefa a concurso e robustez física.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira, nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (Re-CAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa. As competências identificadas são de nível de exigência 1 para o concurso C e de nível de exigência 3 para os concursos A e B.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;

- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;

- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Até um ano – 8 valores;
- Mais de um ano e até dois anos – 10 valores;
- Mais de dois anos e até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro anos e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e

- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma, de acordo com a avaliação qualitativa:

Excelente / Mérito Excelente – 20 valores;

Muito Bom / Desempenho Relevante – 16 valores;

Bom (menção atribuída a partir do biénio 2023-2024) – 12 valores;

Bom / Desempenho Adequado / Regular – 10 valores;

Insuficiente / Necessita de Desenvolvimento / Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (15%) + FP (30%) + EP (30%) + AD (25%)

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira, nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (Re-CAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa. As competências identificadas são de nível de exigência 1 para o concurso C e de nível de exigência 3 para os concursos A e B.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de

24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

OF = AC (70%) + EAC (30%) + AP (Apto/Não Apto)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição dos Júris:

Concurso A:

Presidente do Júri: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Dr.^a Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras; Vogais suplentes: Dr.^a Diana Santos, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Dr.^a Ana Calvário, Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Concurso B e C:

Presidente do Júri: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor de Departamento de Conservação;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.^a Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e e Eng.^a Carla Ferreira, Dirigente da Unidade de Integração Operacional.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de

seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção

aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Análise crítica e resolução de problemas.

12. Posicionamento remuneratório, de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência: para o concurso A 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de 1.442,57(€), para o concurso B negociação até 2.ª posição remuneratória, nível 21 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de 1.705,73(€), e concurso C posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória

única, a que corresponde o montante pecuniário de 878.41(€).

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 105 – 04/07/2025

Pedido de exoneração de Sofia Raquel Abreu Oliveira

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que Sofia Raquel Abreu Oliveira, designada como Adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação, desde 02 de novembro de 2021, apresentou pedido de exoneração, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025, nos termos do n.º 4 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), o qual por meu Despacho, foi por mim autorizado.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 106 – 08/07/2025

Conclusão de período experimental

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na

sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, homologada a 02/07/2025, Joana David Caprário de Lima; Natacha Marques Moreira; Óscar Costeira de Carvalho; Pedro Daniel Ribeiro e na categoria de Assistente Operacional a seguinte trabalhadora: Maria Margarida Rocha de Carvalho Ferreira.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 107 – 14/07/2025

Loteamento municipal de Picoutos - Período de discussão pública

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna pública que, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual em reunião ordinária realizada a 14 de maio de 2025, a Câmara Municipal, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do projeto de Loteamento Municipal de Picoutos, sito no Lugar de Picoutos, São Mamede Infesta, em nome do Município de Matosinhos, na qualidade de proprietário, pelo período de 15 dias úteis, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

É proposta a criação de 3 lotes destinados à construção de edifícios de Atividades Económicas/Equipamento.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto da Divisão de Planeamento deste Município sediado no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na rua 1.º de Maio, n.º 305, Matosinhos, nos dias úteis, das 09:30 às 16:30 horas, e na página da Internet:

<https://www.cm-matosinhos.pt/urbanismo/planeamento-urbanistico-e-territorial/em-discussao-publica>.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara, remetidas através de correio cuja morada é Av. D. Afonso Henriques, 4450-510 Matosinhos, presencialmente na Loja do Município, sediada nos Paços do Concelho, ou por e-mail para o endereço eletrónico: mail@cm-matosinhos.pt, ou através da página da Internet, dentro do prazo indicado, devendo naquelas constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, sob pena de não virem a ser consideradas.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 108– 14/07/2025

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos dos artigos 4º e 99º - A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 25 de junho de 2025 foram consolidadas as mobilidade intercarreiras da carreira e categoria de assistente operacional na carreira e categoria de assistente técnico de:

Carla Patrícia da Silva Dias, Fátima Cristina Marques Crista e Maria Cristina Magalhães Pereira Ferreirinha, posicionadas na 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única. As presentes consolidações de mobilidade produzem efeitos a 26 de junho de 2025.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 109 – 14/07/2025

Renovação de contratos – AO's – Escolas

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por meu despacho de 8 de julho de 2025, foi determinado renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1ª posição remuneratória da carreira e categoria, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com os/as seguintes trabalhadores/as: Alexandra Patrícia Moreira de Oliveira Sousa, Andreia Sofia Correia Ferreira, Cristiana Raquel Silva Ribeiro, Félix Manuel Lobo Cerqueira da Silva, Isabel Fernanda Gomes Fernandes, Juliana Soraia Barbosa de Sousa, Lara Maria de Pinho e Sá Silva, Liliana Alexandra Ferreira Montoia, Mafalda Sofia da Mota e Sousa, Maria Alice de Jesus Miranda, Maria da Conceição Gomes da Mata, Maria da Conceição Gonçalves Fernandes Folha, Maria do Carmo Lameiras Bento Rodrigues de Oliveira Rodrigues, Maria José Dias Nogueira Mendes Bertoni, Maria Leoneide Silva de Oliveira, Nuno Maurício Pereira Alves Martins, Sofia da Silva Almeida Pinto Carvalho, Sónia Alexandra Meireles Lemos, Soraia Marina dos Santos Costa, Susana Mónica Pinto Sarmento e Tatiana Alexandra Rocha Magalhães, até ao dia 08 de agosto de 2026 e com Ana Luísa Araújo Rodrigues, Filipa

Alexandra Silva Pereira, Maria Emília Alves Ferreira Gomes Brunido, Maria Rosa da Silva Francisco Correia e Nelson Jorge Félix Morais Teixeira, até ao dia 18 de agosto de 2026.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 110 – 25/07/2025

Aviso de mobilidade entre órgãos

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por Seu despacho foi autorizada a publicitação na página eletrónica da Autarquia [https://www.cm-](https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade)

[matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade](https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade) e na Bolsa de Emprego Público, a abertura da oferta de mobilidade para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área de geografia para o desempenho de funções na Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas, no Departamento de Urbanismo, aberto a trabalhadores de outras Entidades, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Proceder à atribuição de números de polícia e colaborar com o gabinete de Informação Estratégica na atualização do Sistema de Informação Geográfica.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior e ser detentor de licenciatura em geografia.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos - Departamento de Urbanismo.

Júri:

Presidente: Arq. Alexandre Queimado, diretor do Departamento de Urbanismo.

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Arq. Renata Silva, chefe da Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas;

Vogais Suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Prazo e formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/mobilidade>, obrigatoriamente acompanhado de currículo, certificado de habilitações e declaração de relação jurídica de Emprego Público.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

AVISO 111 – 25/07/2025

Extinção do vínculo de emprego público com a trabalhadora Maria Gomes Brunido

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego publico da trabalhadora desta Autarquia, Maria Emília Alves

Ferreira Gomes Brunido, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a desempenhar funções na Unidade de Pessoal Não Docente, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 112 – 29/07/2025

Conclusão do período experimental – Renata Figueira

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, homologada a 24/07/2025 da seguinte trabalhadora: Renata da Costa Pinto Figueira, na área de Engenharia Civil.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 113 – 30/07/2025

Conclusão do período experimental – Ana Filipa Pereira

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico superior (Desporto), homologada a 29/07/2025 dos seguintes trabalhadores: Ana Filipa Mendes Medeiros e Luís Pedro Perez Pereira.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 114 – 31/07/2025

Conclusão do Período Experimental de vários trabalhadores afetos ao Departamento de Recursos Humanos

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes->

publicas/conclusao-do-periodo-experimental) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, homologada a 29/07/2025 dos seguintes trabalhadores: Ana Catarina Moreira Pereira, Ana Isabel Carvalho Fragoso Ribeiro, Ana Isabel da Costa Pereira, Ana Sofia Pestana Leite Avelino, Andreia Filipa Lúcio Oliveira, Carla Alexandra Felício Soares da Silva, Cátia Filipa Teixeira Sousa Leite Lemos, Cláudia Morais Arada, Cristiana Sofia Machado da Silva, Daniela Filipa Oliveira Polónia Rodrigues, Denise Raquel Soares Mendes, Dolson Dias Salvador, Élia Marisa Madeira Tavares, Elisa Filipa Ferreira Silva, Elisa Maria Gonçalves Lourinha, Elisabete Maria Santos Pereira, Fátima Cecília da Rocha Gonçalves, Fernanda Maria Cardoso da Silva, Francisca Manuela Jardim Xavier, Guilherme Alexandre Marques Cardoso, Hélder Olavo Paiva Monteiro, Inês Gonçalves Diogo Carvalho Miranda, Isabel Constança Pinto Pereira, Joana Cristina Vieira Novo Sousa Marujo, Joana Filipa Magalhães Sá, Joana Isabel Carvalho Reis, João Paulo Rebelo Neves Antunes, Liliana Sofia Faria da Costa, Lucília Isabel Lima Pontes, Maria José Esteves da Rocha, Maria Manuela Vieira Pinto, Mariana Raquel Pinheiro Fernandes, Mário Manuel Lopes Fernandes, Marta Alexandra Santos Silva Calado, Maurícia dos Santos Ribeiro, Patrícia Alexandra Pereira Nova Soares, Patrícia Alexandra Rodrigues Pestana, Pedro Maia Magalhães, Rita Adrião Viana Carretas de Matos, Sandra Cristina de Freitas Peixoto, Sónia Celeste Pereira da Silva, Sónia Maria Moreira Silva Nogueira, Susana Maria Gomes da Costa Guimarães, Susana Patrícia Soares Costa de Almeida, Tânia Cristina Santos Queirós, Teresa Sofia de Melo Neves, Tiago Luís Guedes Batista, Sandra Maria Carvalho Terroso, e Vanessa

Alexandra Cardoso dos Santos Fonseca. O referido período experimental respeita ao procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho afetos ao Departamento de Recursos Humanos, na Divisão/Subunidade Orgânica de Cadastro e Vencimentos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 115 – 31/07/2025

Extinção do vínculo de emprego público da trabalhadora Cátia Andreia Soares Peixoto

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público da trabalhadora desta Autarquia, Cátia Andreia Soares Peixoto, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a desempenhar funções na Unidade de Pessoal Não Docente, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025, nos termos previstos no art.º 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 116 – 31/07/2025

Extinção do vínculo de emprego público da trabalhadora Mónica Alexandra Marques Pinto de Sousa

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público da trabalhadora desta Autarquia, Mónica Alexandra Marques Pinto de Sousa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente

Operacional, a desempenhar funções na Unidade de Pessoal Não Docente, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 25 de julho de 2025, nos termos previstos no art.º 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 117 – 31/07/2025

Suspensão do vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, da trabalhadora Ana Márcia Vaz Serra Fernandes
Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, superior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Ana Márcia Vaz Serra Fernandes, Técnica Superior, na Divisão de Promoção Social e Saúde, com efeitos a partir do dia 9 de julho 2025.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**